



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 71/2012

REPUBLICADO

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **019 de 22 de MAIO de 2012.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2012, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R\$ 5.000,00
02.08.15.452.1500.2.019	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31819	R\$ 195.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, vinculado a fontes 3.1.819, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Art. 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "excesso de arrecadação" da referida fonte.

Art. 3º - Para cobertura do Especial, aberto no artigo primeiro, vinculado a fonte 0.1.000, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.28.843.2050.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	R\$ 5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, compatibilizando os planos orçamentários PPA 2010-2013 e LDO 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 23 de Maio de 2012.

ALDOIR BERNART
Prefeito